



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ**

AUTOS 0008809-14.2007.8.16.0001

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, instituída nos termos do Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 7.973/2013, com sede em Brasília/DF e Superintendência neste Estado, com seu Jurídico Regional na Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – 10º andar - Gl Palhano, Londrina - PR, 86050-460, onde recebe intimações e notificações, vem, através de sua advogada in fine assinada, conforme instrumento de mandato anexo, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Fomos intimados nestes autos de ação de cobrança sobre de que serão realizados leilões do imóvel objeto da matrícula 56.789 do 6º CRI no qual consta averbada HIPOTECA em favor da CAIXA que havia sido concedida pela COHAB CURITIBA.

Em atenção à referida intimação informamos que a unidade habitacional em questão foi financiada pelo agente financeiro COHAB/CT, com a utilização de recursos financeiros do FGTS, razão pela qual o antigo BNH (atualmente representado pela CAIXA), na qualidade de Agente Operador do FGTS, recebeu como garantia a hipoteca da unidade.

Considerando que o Agente Financeiro COHAB/CT, em 10/06/2008, efetuou a liquidação de suas dívidas junto a este Agente Operador do FGTS, manifestamos o entendimento que os interesses deste Agente Operador do FGTS foram preservados em decorrência da liquidação antecipada da dívida, não tendo qualquer interesse na lide em questão.

Nestes termos
pede deferimento.
Londrina, 27 de fevereiro de 2018.

ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA
OAB/PR 27.747

